



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 120/97

“ Autoriza doação de cisterna e
três poços à comunidade de
Betânia”.

05/10/1997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

Lei nº 120/97

**Autoriza doação de cisterna e
tres poços à comunidade de
Betânia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, autorizado a doar à comunidade de Betânia, representada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE BETÂNIA, a cisterna vizinha ao reservatório elevado do sistema CAGECE/KFW, o poço 01 ao lado da cisterna, o poço 02 do chafariz da praça da igreja e o poço 03 na saída para a localidade de Andrade, para incorporação ao sistema de saneamento rural implantado pelo Programa GACECE/KFW.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 5 de outubro de 1.997.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE ARAGÃO
PREFEITO